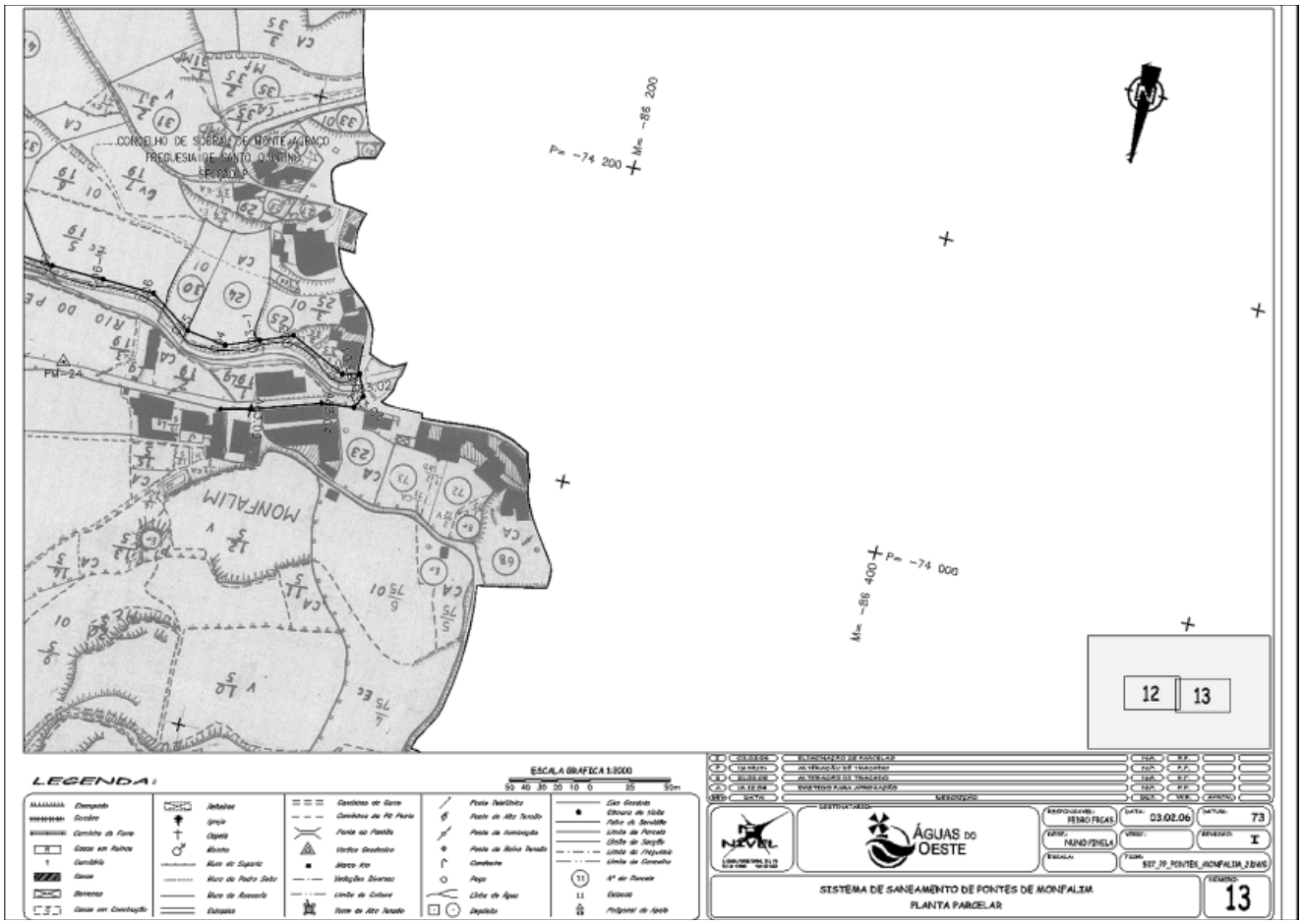

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Deliberação (extracto) n.º 747/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente de 23 de Janeiro de 2008, foi delegada na Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, Dr.ª Maria Luísa Araújo Proença, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas a essa unidade orgânica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei n.º 51/2005, de 30 Agosto.

Este despacho produz efeitos a data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

Despacho (extracto) n.º 7691/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 23 de Janeiro de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Técnica Superior de 1ª Classe do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Resíduos, Engª. Paula Cristina Lameiras Queirós Pires Santana, para o cargo de Chefe de Divisão de Estratégias do Ambiente, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto do n.º 8 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, 15 de Janeiro, republicada em anexo a lei n.º 51/2005, de 30 Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos dos serviços e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Paula Cristina Lameiras Queirós Pires Santana

Data de nascimento: 12 de Março de 1968;

Naturalidade: Cubal, Angola;

Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico — Universidade Técnica de Lisboa (IST/UTL) (1986-1992), com a classificação final de 15 Valores;

Realização da parte curricular do curso de Mestrado em Engenharia Sanitária na Faculdade de Ciências e Tecnologia — Universidade Nova de Lisboa (FCT/UNL) (1998/99), com a classificação final de 17 Valores.

Actividade profissional:

Chefe de Divisão de Estratégias de Ambiente do Departamento de Políticas e Estratégias de Ambiente da Agência Portuguesa do Ambiente, em regime de substituição (desde Maio 2007);

Chefe de Divisão de Assuntos Internacionais e Comunitários do Departamento de Planeamento e Assuntos Internacionais do Instituto dos Resíduos (2004 — Maio 2007);

Colaboração no Departamento de Obras e Exploração do Instituto dos Resíduos (1996 — 2004); Chefe de Divisão de Projectos, Obras e Fiscalização (2000);

Colaboração na Divisão de Resíduos Urbanos da Direcção de Serviços de Resíduos e Reciclagem da Direcção-Geral do Ambiente (1995 — 1996).

Principais actividades desenvolvidas:

Colaboração na elaboração e acompanhamento da execução do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2007-2016 (PERSU II) e da Estratégia Nacional para a Redução dos Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) destinados aos Aterros;

Acompanhamento de dossiers ao nível comunitário, internacional e de cooperação em matéria de gestão de resíduos, com destaque para a Convenção de Basileia relativa ao Controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação (ONU);

Acompanhamento de fluxos de resíduos e de entidades gestoras de fluxos de resíduos no contexto do princípio da responsabilidade alargada do produtor;

Acompanhamento do Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), criado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;

Análise de estudos prévios e projectos de execução de infra-estruturas destinadas à gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU);

Participação em cursos e encontros técnicos e científicos relativos a: gestão e tratamento de resíduos; geotecnia e aterros; saneamento básico; qualidade e monitorização do ambiente.

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 7985/2008

Por efeito de alteração estatutária, decorrente de um processo de fusão por incorporação, registada em 18 de Dezembro de 2007, a empresa licenciada para o exercício de actividades no domínio do cadastro predial pelo alvará n.º 03/2005 CD, válido até 28 de Setembro de 2010, adoptou a seguinte firma:

ENSUL MECI — Gestão de Projectos de Engenharia, S. A.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

2611095467

Instituto da Água, I. P.

Acordo n.º 17/2008

Adenda ao Acordo de Colaboração, celebrado aos 21 dias do mês de Dezembro de 2005 entre o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o Instituto da Água e o município de Arraiolos, publicado com o n.º 2/2006, no *Diário da República* n.º 6, de 9 de Janeiro de 2006.

Para os devidos efeitos procede-se às seguintes alterações:

A cláusula 2ª e os pontos 1, 2 e 3 da cláusula 3ª do Acordo de Colaboração supracitado, passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 2ª

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste Acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2008.

Cláusula 3ª

1 — Compete ao Instituto da Água (INAG) prestar apoio financeiro correspondente a 25 % do custo total elegível, de acordo com o quadro n.º 1 anexo, até ao limite de € 18.005,44, excluindo trabalhos a mais, erros e omissões, nos termos do n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, a distribuir pelas obras referidas no n.º 2 da cláusula 1ª.

2 — Compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo), prestar apoio financeiro correspondente a 25 % do custo total elegível, de acordo com o quadro n.º 1 anexo, até ao limite de € 18.005,44, nas condições do ponto 1.

3 — Compete ao município de Arraiolos o financiamento complementar ao apoio do INAG e da CCDR-Alentejo, através de recursos próprios.»

O Cronograma Financeiro (exemplar em anexo) sofre uma alteração na designação da componente, um reajustamento com a redistribuição do investimento (Quadro I) e uma nova redistribuição do financiamento (Quadro 2).

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

Anexo ao Acordo de Colaboração celebrado com o Município de Arraiolos

QUADRO 1

Cronograma do investimento

(Em euros)

Componentes	Percentagem Financiamento Adm. Central	Anos		Total
		2005-2007	2008	
1 — Reforço do abastecimento de água no concelho de Arraiolos — reforço, abertura de novas captações e reabilitação dos sistemas de abastecimento de Arraiolos, Sabugueiro, S. Pedro da Gafanhoeira, Igrejinha e Venda do Duque	50	0,00	72 021,75	72 021,75
Total			72 021,75	72 021,75

QUADRO 2

Fontes de financiamento

(Em euros)

Componentes	Percentagem do Financiamento	Anos		Total
		2005-2007	2008	
Orçamento do Estado — INAG	25	0,00	18 005,44	18 005,44
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional — Alentejo	25	0,00	18 005,44	18 005,44
Município de Arraiolos (Recursos próprios)	50	0,00	36 010,88	36 010,88
Total		0,00	72 021,76	72 021,76

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho n.º 7692/2008

Encontrando-se vago o lugar de Chefe de Divisão de Energia Eléctrica da Direcção de Serviços de Energia, e visando garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica, importa proceder à nomeação do respectivo dirigente, em regime de substituição, nos termos e para efeitos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, até estar concluído o processo de recrutamento, selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 58/2007 de 27 de Abril, conjugado com a